

AVISO DE ABERTURA

Ano letivo 2026-2027

RECRUTAMENTO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO/A

Substituição temporária de Psicóloga em situação de licença parental

Torna-se público que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática *online* gerida pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), o procedimento de seleção, nos termos do decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, referente à contratação de um Técnico Especializado de Psicologia, nos seguintes termos:

1. Modalidade de contrato: Termo resolutivo certo

2. Duração do contrato: Substituição da Técnica com contrato a termo indeterminado que se encontra de licença de maternidade.

3. Identificação do local de trabalho: Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe.

4. Caracterização das funções: As funções a desempenhar referem-se ao desenvolvimento de ações nos domínios do apoio e aconselhamento psicológico desenvolvimento do sistema de relações da comunidade educativa e desenvolvimento vocacional e de carreira, com um horário de 35 horas semanais.

5. Processo de Candidatura: O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática, disponibilizada, para o efeito, pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), na sua página eletrónica <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt/>. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática acima referida. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os que constam no presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento em <https://www.agrupamento-argoncilhe.edu.pt/>.

6. Requisitos de admissão e processo de operacionalização:

6.1. Requisitos Gerais: Os candidatos devem cumprir os requisitos gerais de admissão, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício

daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos específicos: Licenciatura ou grau académico superior em Psicologia da CNAEF com o código 311 e membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

7. Critérios de seleção:

7.1. Em conformidade com o estabelecido no n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, são critérios objetivos de seleção a seguir, obrigatoriamente, para Técnicos Especializados:

- a) Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação de 30%;
- b) N.º de Anos de Experiência Profissional na área (EP) – ponderação de 35%;
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %

7.2. A avaliação do portefólio (AP) visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato que demonstrem as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

7.3 O portefólio deverá ser, obrigatoriamente, elaborado em modelo próprio disponível na página eletrónica do Agrupamento, tendo o máximo de 8 páginas, que deverá ser submetido para o endereço concurso.ts@agrupamento-argoncilhe.edu.pt, até ao fecho do horário na aplicação, sob pena de exclusão.

7.4 Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a primeira fase de seleção do Técnico Especializado/Psicólogo/a será feita mediante a avaliação do portefólio (AP) e da experiência profissional (EP), e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências (EAC), em *tranches* de 10 candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.

7.5 A avaliação do portefólio terá em conta os seguintes critérios e ponderações:

Parâmetro de avaliação 1: Habilitação Académica em Psicologia

Ramo educacional ou estágio em contexto escolar: 7 pontos

Outros ramos: 4 pontos

Parâmetro de avaliação 2: Experiência Profissional em Serviços de Psicologia e Orientação

Superior a 1460 dias: 8 pontos

Superior a 1095 dias e inferior a 1460: 6 pontos

Superior a 365 dias e inferior a 1095: 4 pontos

Até 365 dias: 2 pontos

Sem experiência: 0 pontos

Parâmetro de avaliação 3: Desenvolvimento de Programas/Projetos desenvolvidos na área a que se candidata

- 6 Programas/Projetos comprovados: 8 pontos
- 4 ou 5 Programas/Projetos comprovados: 6 pontos
- 2 ou 3 Programas/Projetos comprovados: 4 pontos
- 1 Programas/Projetos comprovados: 2 pontos
- Sem trabalhos/projetos comprovados: 0 pontos

Parâmetro de avaliação 4: Formação Profissional na área a que se candidata

- Igual ou Superior a 100 horas de Formações: 7 pontos
- Até 99 horas de formação: 4 pontos
- Sem Formação: 0 pontos

7.6 A experiência profissional (EP) na área deverá ser comprovada através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

7.7 A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

7.7.1 Na entrevista analisar-se-ão, de forma estruturada, os seguintes critérios:

- Parâmetros de avaliação 1: Orientação para a colaboração: 7 pontos
- Parâmetros de avaliação 2: Orientação para a mudança e inovação: 7 pontos
- Parâmetros de avaliação 3: Comunicação: 7 pontos
- Parâmetros de avaliação 4: Iniciativa: 7 pontos
- Parâmetros de avaliação 5: Orientação para a inclusão: 7 pontos

7.7.2 As entrevistas de avaliação de competências (EAC) realizar-se-ão em calendário a divulgar no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe. Os candidatos selecionados serão convocados, via email, para a realização da entrevista com um mínimo de 48 horas de antecedência.

7.8 Após a realização da entrevista, será afixada a lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios legalmente estabelecidos, de acordo com o art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor.

7.9 Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da aplicação dos critérios referidos no ponto anterior.

Argoncilhe, 13 de outubro de 2026

A Diretora,

Assinado por: **Ana Paula Cardoso de Almeida**

Num. de Identificação: 08280979

Data: 2026.10.13 15:49:41+01'00'

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Diretora - Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, Santa Maria da Feira - Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, Santa Maria da Feira**

